

LEI ORDINÁRIA Nº 547

de 03 de maio de 1985

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTOS DA VILA TEIXEIRA E SANTO ANTONIO II.

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica denominada RUA PÉROLA a via projetada da Vila Santo Antonio II começando da Rua Rodrigo Peixoto até a área de Garibaldi Grubert, confrontando com as Quadras 1, 2 e 3 do lado esquerdo e 4, 5 e 6 da Vila Teixeira.*

Art. 2º.. *SUPRIMIDO*

Art. 3º.. *Fica denominado RUA JADE a via projetada da Vila Teixeira começando na Rua Rodrigo Peixoto até a divisa com terras de Garibaldi Grubert, confrontando com as Quadras 1, 2 e 3 do lado esquerdo e A da Vila Santa Helena.*

Art. 4º.. *Fica denominada RUA OPALA a via projetada que confronta com as Quadras 2 e 3 - 5 e 4 da Vila Teixeira e 2 e 3 da Vila Santo Antonio II.*

Art. 5º.. *~~Fica denominada RUA PIRITA a via projetada que começa na Rua Rodrigo Peixoto até a divisa com terras de Garibaldi Grubert, confrontando com as Quadras 1,2 e 3 da Vila Santo Antonio II e área rural. (REVOGADO)~~*

Art. 6º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 03/05/85

Engº José Vicente de Sanctis Pires Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 547/1985 - 03 de maio de 1985

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em